



Funeral + Seguro

manual do segurado

Processo SUSEP:
15414.643606/2023-44 (Funeral).

Versão:
Dezembro/2025



Boas-vindas ao **Manual do Segurado!**

Estamos aqui para **proteger o que é importante para você**.

Por isso, criamos este **Manual do Segurado** com um resumo claro e direto sobre o seu seguro contratado com os **Correios** em parceria com a **CNP Seguradora**.

Este manual contém informações reduzidas. Por isso, é muito importante ler as **Condições Contratuais do produto**, disponíveis em www.cnpsseguradora.com.br

No final deste documento, você também encontra um glossário para facilitar a sua leitura.



Atenção

As coberturas contratadas são as que constam em seu **Bilhete de Seguro**.





Sumário

Como usar?

Basta **clicar na seção desejada** e você será direcionado para o conteúdo.

Se você não encontrar o que procura, retorne às **Condições Contratuais** ou **entre em contato** com a nossa [Central de Atendimento](#).



[O que o seguro cobre?](#)

[Beneficiários](#)

[Carência e franquia do seguro](#)

[O que o seguro não cobre?](#)

[Pagamento do Prêmio e \[Atualização monetária\]\(#\)](#)

[O que fazer em caso de sinistro?](#)

[Perda do Direito ao Seguro](#)

[Benefícios Adicionais](#)

[Termos importantes](#)

[Precisa falar com a gente?
Estamos aqui!](#)



1. O que o seguro cobre?

Saiba em quais **situações** o **seguro** poderá ser acionado.

Coberturas



COBERTURA 1

Auxílio Funeral

Reembolso ou prestação de serviços das despesas com o funeral após o falecimento do Segurado.



Para acionar o seguro, um familiar deve **entrar em contato** com a nossa **Central de Atendimento**, disponível 24 horas.

Um profissional especializado será enviado para conduzir os preparativos da cerimônia.



Importante

Se opção de prestação do serviço for escolhida, **não será possível solicitar reembolso**, e vice e versa.



2. Beneficiários

Quem pode receber o valor do seguro

- Para opção por reembolso, o **beneficiário será sempre a pessoa responsável pelas despesas**, mediante comprovação.

3. Carência e Franquia

do Seguro

Prazos de **carência e regras sobre a franquia**

Período de Carência

O seguro pode exigir um **prazo mínimo antes do início da cobertura** para que a cobertura entre em vigor, isso é chamado de **Período de Carência**.



Neste seguro, a **carência é de 90 dias**, exceto em caso de acidentes.

Franquia

É o valor que fica por conta do Segurado em caso de sinistro.

Onde encontrar o valor de Franquia?



O **Bilhete de Seguro informa o valor, percentual ou período da franquia**, que também pode variar conforme a cobertura contratada.

Neste seguro, **não há franquia**.



- ❶ Veja com atenção no seu **Bilhete de Seguro** as informações sobre a **carência** e a **franquia**.

4. O que o seguro **não cobre?**

Situações em que a **cobertura não se aplica**

- a. **Atividade perigosa sem necessidade:** Atos reconhecidamente perigosos sem justificativa do Segurado quanto a necessidade da prática.
- b. **Ato ilícito doloso:** Ação intencional e dolosa do Segurado, do beneficiário ou de seus representantes.
- c. **Choque anafilático:** Exceto se causado por acidente pessoal coberto.
- d. **Condução sem habilitação:** Quando o Segurado dirigir veículo ou equipamento sem habilitação adequada.
- e. **Conflitos armados:** Guerra, terrorismo, invasão, revoltas, guerrilha ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, exceto em utilização de meio de transporte arriscado, atos de humanidade ou prestação de serviço militar.
- f. **Epidemias e pandemias:** Eventos declarados por autoridade competente.
- g. **Falta de equipamento de segurança:** Quando o Segurado não usar os equipamentos exigidos por lei.
- h. **Fenômenos da natureza:** Furacões, tufões, ciclones, tornados, maremotos, terremotos e erupções vulcânicas.



- i. **Hérnias:** De qualquer tipo, quando não relacionadas a acidente pessoal coberto.
- j. **Material nuclear:** Uso de material nuclear para qualquer fim, inclusive testes, transportes, contaminação radioativa ou exposição a radiações ionizantes.
- k. **Parto ou aborto:** Quando não decorrente de acidente pessoal coberto.
- l. **Procedimentos experimentais:** Tratamentos, cirurgias, exame ou medicamentos não reconhecidos pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia.
- m. Suicídio ou tentativa ocorrida nos 2 primeiros anos da cobertura individual.
- n. **Atos terroristas:** Atos terroristas, independentemente de sua origem.

5. Pagamento do Prêmio e Atualização monetária

Formas de pagamento do prêmio, **consequências do atraso e atualização** anual

Como você paga o seguro



Veja no seu Bilhete de Seguro as informações sobre o **valor, a forma de pagamento e a data de vencimento**.

Feriado ou finais de semana:

Se o vencimento cair em dia sem expediente bancário, você poderá pagar no **próximo dia útil, sem acréscimo**.



O que acontece em caso de falta de pagamento do prêmio?



O seguro não será efetivado se:

- A 1ª parcela não for paga.

O seguro será cancelado se:

- Houver **atraso de 90 dias**, a partir da data da notificação da primeira parcela em aberto.

Atualização do valor do seguro



Os Capitais Segurados e os Prêmios serão atualizados a cada ano, na data de aniversário do contrato. O **reajuste segue a variação positiva do índice IPCA/IBGE** nos 12 meses anteriores.



Atenção

A atualização **não se aplica** a apólices com duração inferior a um ano.



6. O que fazer em caso de sinistro?

Procedimentos para acionar o seguro

1.

Comunique a seguradora

Entre em contato com a Central de Atendimento e comunique imediatamente a seguradora sobre o sinistro, informando:

Informe:

Número do Bilhete

Local

Data

Causa do sinistro

Hora

Lembre-se:

Informe todas as circunstâncias do evento.

2.

Envie os documentos básicos

Consulte as informações da sua cobertura e envie os documentos.



Documentos adicionais:

A Seguradora poderá solicitar, uma única vez, outros documentos.

**Prazos:**

- 30 dias úteis para análise a partir do recebimento de todos os documentos.
- Após envio de toda documentação, se comprovada a cobertura, 30 dias para pagamento.

**Atenção**

Enquanto os documentos adicionais **não são entregues**, o prazo de 30 dias ficará suspenso.

O prazo **reinicia no 1º dia útil** após a entrega de **todos os documentos solicitados**.

**Pedido aceito:**

A indenização é realizada.

- Em caso de prestação de serviços, a Seguradora açãoará a prestadora.

**Pedido recusado:**

A indenização não é realizada.

- Você receberá a justificativa por escrito.

**Documentos básicos para acionar Auxílio Funeral:**

- **Formulário** de Aviso de Sinistro
- **Certidão de Óbito** do Segurado.
- **Notas Fiscais** e **Comprovantes** originais das despesas.
- **Documentos de identificação** de quem pagou as despesas.



Análise do sinistro

A seguradora analisa o pedido de indenização em três etapas:



Receber todos os documentos necessários



Verificar a causa e a extensão do dano



Confirmar se há direito à indenização e qual será o valor

Lembre-se:



Sua participação é importante!

Você precisa colaborar com a seguradora, enviando todas as informações e documentos solicitados para que a análise seja feita corretamente.

A análise não é garante o pagamento!

Investigar o sinistro ou pedir documentos extras **não significa que a indenização será paga.**

O pagamento só acontece após a análise ser concluída e o direito à indenização ser confirmado.



7. Perda do Direito ao Seguro

Quando a indenização não é paga

Além das situações listadas em "**4 - O que o seguro não cobre**", você pode perder o direito à indenização se:



Agravar intencionalmente o risco



Agir de má fé no fornecimento de informações ou **omitir fatos** que influenciem na **aceitação ou valor do seguro**.



Cometer fraude, dolo, simulação ou ações que agravem o prejuízo.



Descumprir obrigações previstas no contrato

Importante

A seguradora pode negar a indenização se houver **má-fé**, **descumprimento de regras** ou **tentativa de fraude**.



8. Benefícios Adicionais



Cartão Alimentação

Em caso de falecimento do segurado, a família recebe um **cartão alimentação com recarga** de:

12

Parcelas de:

**R\$300,00**

Capitalização Incentivo

Ao contratar o seguro, você também recebe um número da sorte para participar de sorteios mensais no valor de **R\$20.000,00**.

- Os regulamentos de assistência e capitalização estão disponíveis em <https://www.cnpseguradora.com.br/>



9. Termos importantes

Explicamos os **principais termos** do seguro

A

Acidente Pessoal – Evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento, e causador de lesão física, que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte, a invalidez permanente, total ou parcial, a incapacidade temporária do Segurado, ou que torne necessário tratamento médico.

Agravamento do risco – Circunstâncias que aumentam a intensidade ou a probabilidade da ocorrência do risco assumido pelo Segurado.

Ato Doloso / Dolo: Ato intencional com objetivo de causa prejuízo a terceiros.

Ato ilícito: Ação ou omissão voluntária, imprudente, negligente ou imperita que viole direito ou cause danos a terceiros.

Aviso de Sinistro: Comunicação obrigatória realizada pelo Segurado à Seguradora, assim que tomar conhecimento sobre a ocorrência de um sinistro.

B

Beneficiário: Pessoa física ou jurídica indicada para receber a indenização em caso de sinistro.

Bilhete de Seguro: Documento emitido pela Seguradora que confirma a contratação do seguro e apresenta as coberturas contratadas pelo Segurado.

C

Capital Segurado: Valor máximo para a cobertura contratada a ser pago pela Seguradora ao Segurado ou ao(s) beneficiário(s), no caso da ocorrência de sinistro coberto, vigente na data do evento.



Carência: Período, definido no Bilhete de Seguro, durante o qual, na ocorrência de evento coberto, o Segurado não terá direito ao recebimento do capital segurado contratado.

Cobertura: Riscos assumidos pela Seguradora especificadas no Bilhete de Seguro.

Condições Contratuais: Regras que regem o Seguro contratado, incluindo condições gerais.

F

Franquia: Valor percentual ou dias, definidos no Bilhete de Seguro, que representa a responsabilidade do Segurado nos prejuízos cobertos. Na participação em dias, a franquia também será aplicada como um período sem cobertura antes do início do direito à indenização.

I

Indenização: Valor pago pela Seguradora ao Segurado em caso de sinistro coberto, respeitando o capital Segurado e as condições contratuais.

O

Ocorrência: É uma transação ou um conjunto de transações, coberta(s) por este seguro, ligado a um mesmo fato.

P

Prêmio: Preço do seguro, ou seja, é o valor pago pelo Segurado à Seguradora para contratar o seguro.

R

Regulação de Sinistro: Análise feita pela Seguradora, após o aviso de sinistro, para verificar se o evento é coberto pelo Seguro.

Risco: Evento futuro e incerto, de natureza súbita e imprevista, independente da vontade do segurado, que pode causar prejuízo econômico.

Riscos Excluídos: Eventos listados nas condições contratuais que não estão cobertos e que isentam a Seguradora de pagar indenização.

Sinistro: Ocorrência de evento coberto durante o período de vigência do Seguro.



Voltar ao **sumário**

V

Vigência do Seguro: Período em que as coberturas contratadas estão ativas.



10. Precisa falar com a gente?

Estamos aqui!

Consultas ou serviços:**0800 272 2021**

ⓘ Segunda a sexta, das 8h às 21h, exceto em feriados nacionais.

SAC 24h:**0800 272 2000**

ⓘ Informações ou dúvidas dos produtos, **reclamação, contestação, suspensão ou cancelamentos.**

Atendimento ao surdo 24h:**0800 702 4260**

ⓘ Use um **aparelho adaptado** com teclado alfanumérico.

Ouvidoria**CNP Seguradora****0800 272 2022**

Reclamações não atendidas satisfatoriamente por outros canais, sugestões ou elogios, de segunda a sexta, das 8h às 18h, exceto em feriados nacionais.

Para registro de reclamações junto à SUSEP acesse:

<http://www.consumidor.gov.br>

Seguros garantido por Companhia de Seguros Previdência do Sul - Previsul, uma empresa CNP Seguradora.

**Funeral⁺
Seguro****Processos SUSEP:**

15414.643606/2023-44 (Funeral).

As condições contratuais poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.gov.br/susep/pt-br, a partir do número do registro do produto. No caso de a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial, o Seguro poderá ser cancelado no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da adesão ao contrato, com direito a devolução do prêmio pago. A aprovação deste plano pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.